



Seus Direitos na
Justiça

O nascituro como sujeito de direitos

Dr. Guaraci de Campos Vianna

Dominava entre os juristas a visão estoica segundo a qual a alma é o ar infiltrado no corpo, apenas sai à luz, e, por conseguinte, enquanto este não nasce, supõe-se que faz parte das entranhas da mãe, do mesmo modo que o fruto pregado à árvore.

Destarte, surgiu a denominação “nascituro” para aquele que irá nascer, ou seja, o feto durante a gestação. Para os romanos, o nascituro não era ser humano: não preencheu ainda o primeiro dos requisitos necessários à existência do homem: o nascimento. Mas, mesmo assim, desde a concepção já era protegido o nascituro. Pelas leis e pelo direito (a lei 11.804/2008 põe a salvo direitos do nascituro).

Com a evolução social dos costumes romanos passou-se a punir também a mulher pela provocação do abortoamento por se entender uma ofensa ao direito do marido à prole esperada.

Decaindo o Império Romano, ascendeu o cristianismo, que reputava ao feto, ainda no ventre materno, um ser, no sentido rigoroso do direito ou, pelo menos, uma entidade a quem a sociedade devia proteção.

Decorrente dessas ideias históricas, o direito moderno admite duas concepções para valorar juridicamente a vida que se forma: a mais antiga, vigente desde a Idade Média, segundo a qual o feto é uma spes personae, ou uma vida humana em formação e a outra que vê o feto um ser completo que passa por fases naturais.

Apesar de o Direito ser especificamente social, é a biologia que responderá à indagação: “quando começa a vida? Cabe ao jurista dar o enquadramento legal. O embrião está para a criança como a criança está para o adulto. Pertencem aos vários estágios de desenvolvimento de um mesmo e único ser: o homem, a pessoa. O nascituro é um ser dotado de personalidade jurídica civil. Sim, o nascituro é sujeito de direitos, mas seus direitos não são condicionados. Tem ele o direito primário à vida e com ele todos os subsequentes (art. 227 da CF/88).

Tanto isso é certo que desde o Direito Romano existe a figura do curador ventris, hoje encampada pelo art. 1779 do Código Civil que impõe, nas condições ali especificadas, a nomeação de um curador ao nascituro. Veja-se também, v.g., a capacidade de aquisição de patrimônio dos seres concebidos (art. 1798 do CC). O nascituro pode receber doação (art. 542 do CC) ou seja, antes do nascimento, o filho adquire direitos. Se ele adquire direitos é porque tem personalidade civil. Não importa se ele exerce esses direitos através de terceiro (representado) porque assim é até os 16 (dezesseis) anos de idade.

Antes da vigência da Lei 8069/90, por certo, a maioria dos doutrinadores teria como ponto pacífico



que o fato que pôr a salvo os direitos do nascituro não significa a outorga da personalidade.

Todavia, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90), ao dispor sobre a proteção integral à criança e ao adolescente (art. 1º), afirma que a criança é a pessoa até 12 (doze) anos incompletos (art. 2º). Sendo que se forma na concepção e, por isso, o início da proteção integral se dá ainda quando feto, e a partir do primeiro sinal de vida no ventre materno quando começa a personalidade do nascituro.

Reforça ainda mais esse entendimento a redação do art. 7º d ECA que assegura a proteção à vida e a saúde da criança mediante efetivação de políticas sociais e públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência. Logo o ser, convém repetir, tem o direito de continuar vivo após o nascimento, tem o direito de nascer com vida, e esse direito é absoluto e prioritário, sem exceções.

A personalidade civil do nascituro é tão evidente que a Lei 11.804/2008 garante alimentos à gestante fundada na existência individual à vida intrauterina (alimentos gravídicos, a partir da concepção), os quais são percebidos pela mãe, mas destinados ao embrião, ao filho. Essa obrigação alimentar se estende desde a concepção ao nascimento e, a partir daí, pode ser convertida, pelo juiz, em alimentos regulares (art. 6º, p. único da Lei 11.804/2008), se necessário.

O avanço da medicina e as conquistas científicas da genética e da biotecnologia, que deram origem à Lei 11.105/2005 (Lei de Biossegurança) não impediram a discussão a respeito de saber se há ofensa ao direito à vida na hipótese de eliminação das células-tronco embrionária em experiências malsucedidas ou na eliminação dos embriões excedentes resultantes de inseminação artificial inviável. O STF (ADIN 3510/DF) julgou improcedente por não vislumbrar atentado ou violação constitucional à vida, mas reafirmou a proteção ao nascituro, como sujeito de direitos.

Como já tivemos oportunidade de dissecar (quando tratamos do tema primeira infância), a proteção legal ao feto, à criança, à primeira infância começa na concepção, no primeiro sinal de vida no útero materno.

Dr. Guaraci de Campos Vianna é desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Exército vai auxiliar na luta contra a dengue em Resende

Militares ajudarão na orientação, vistoria de imóveis, eliminação de criadouros

Carina Rocha/Prefeitura de Resende

A Prefeitura de Resende segue reunindo forças preventivamente para evitar a proliferação de doenças e ameaças à saúde pública. Um reforço importante foi selado através de uma parceria entre a gestão municipal e a Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), que vai disponibilizar cabos e soldados auxiliando a equipe do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) no combate diário ao Aedes aegypti.

A parceria prevê que membros do Exército serão incorporados aos serviços de vistoria dos imóveis, eliminação de criadouros e orientação da população quanto às formas de prevenção da proliferação do vetor. Estes serviços continuarão sendo realizados constantemente ao longo do ano de 2020, junto de profissionais do CCZ.

De acordo com o secretário municipal de Saúde Alexandre Vieira, a gestão municipal já faz constantemente outras parcerias fundamentais com a AMAN em ações pontuais, como na simulação do Plano de Contingência de Resende, elaborado pela Prefeitura, através da Diretoria de Defesa Civil. Esta parceria, no entanto, será mais duradoura e irá render por um longo prazo.

“É fundamental contar com



A Aman vai disponibilizar cabos e soldados para auxiliar a equipe do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ)

Serviços em parceria com o Exército continuarão sendo realizados constantemente ao longo do ano de 2020

todo apoio possível e a Academia Militar das Agulhas Negras. Dentro das possibilidades, é uma frente que está sempre disposta a contribuir com o município. Temos uma população

de mais de 130 mil pessoas em Resende. O trabalho de combate é gradativo, mas precisa ser articulado e reforçado”, explica o secretário.

Assim, as atividades de roti-

na do CCZ terão o reforço dos homens do Exército. Todas as autoridades reforçam o pedido para que a comunidade receba os agentes. “A presença do Exército atribui ainda mais confiança e consistência diante da comunidade, que precisa abrir as portas para que o trabalho de combate à dengue seja feito. O objetivo é livrar toda a população das doenças”, conclui Alexandre. ■

UPA Itaipava entra em fase final das obras de adaptação

Prefeito de Petrópolis faz vistoria no local para conferir os trabalhos

Divulgação/Prefeitura de Petrópolis

Com as obras já em fase final, em breve os moradores de Itaipava e região contarão com atendimento 24 horas no Serviço de Urgência e Emergência de Itaipava, unidade que está sendo chamada de UPA de Itaipava. O prefeito de Petrópolis esteve nesta semana no prédio para conferir os trabalhos de adaptação da unidade.

O Serviço de Urgência e Emergência de Itaipava irá funcionar no Centro de Itaipava, na Estrada União e Indústria, 11.175. Durante a visita, o prefeito conferiu as etapas finais de adaptação do espaço onde serão oferecidos os serviços médicos. A sala onde funcionará o Raio X, por exemplo, já está sendo blindada para receber os equipamentos para os exames e a rede de gases



O Serviço de Urgência e Emergência de Itaipava irá funcionar no Centro, na Estrada União e Indústria

sendo instalada nas salas de urgência e emergência.

A unidade de Urgência e Emergência contará com salas amarela e vermelha, sala infantil, além de sala

de medicação, nebulização e uma central de material esterilizado (CME). A equipe da unidade contará com 21 médicos clínicos e 14 pediatras, além de 36 técnicos de

enfermagem, 14 enfermeiros, 4 farmacêuticos, 2 assistentes sociais, e ainda direção médica, coordenação de enfermagem, profissionais de radiologia e administrativo. ■

Procissão Marítima vai distribuir quase R\$ 50 mil em prêmios

Inscrições estão abertas em Angra dos Reis até às 12h do dia 31

A concentração das embarcações será feita na Praia das Flechas, na Ilha da Gipoia

Como já é tradição em Angra dos Reis, a Procissão Marítima vem para agitar o primeiro dia do ano, sendo um dos maiores eventos náuticos do país. A novidade desta vez será o valor da premiação, que terá um acréscimo de R\$ 20 mil. Os interessados em participar podem fazer a inscrição de sua embarcação na sede da TurisAngra, no centro da cidade, ou no Centro de Informações Turísticas, na Praia do Anil, até às 12h do dia 31 de dezembro.

Para realizar a inscrição, que é gratuita, é necessário cópias da carteira de identidade e do CPF; para pessoas físicas, ou cópias do Cartão do CNPJ, da carteira de identidade e do CPF do representante legal pela empresa, em caso de pessoa jurídica; cópia do documento de propriedade da

embarcação; e declaração de vistoria técnica emitida pela Delegacia da Capitania dos Portos de Angra dos Reis. O manual de regras da Capitania para Procissão Marítima será item obrigatório no dia do evento.

A concentração das embarcações concorrentes aos prêmios será feita na Praia das Flechas, na Ilha da Gipoia, a partir das 12h, com largada prevista para às 14h. O percur-

so será da Praia das Flechas à Praia do Anil (centro da cidade), com chegada prevista para às 16h.

O evento é organizado pela Prefeitura, por meio da TurisAngra, em parceria com a Associação dos Organizadores de Barcos da Procissão Marítima de Angra dos Reis. A Procissão Marítima conta com dezenas de embarcações que disputam troféus e premiação em dinheiro nas categorias Alegoria, Animação (Prêmio Márcio da Fla-Angra), Originalidade, e o prêmio especial para lanchas.

O regulamento completo, com todas as informações sobre a Procissão Marítima está disponível no site da Prefeitura (www.angra.rj.gov.br). ■

Yoga gratuita neste domingo em São Pedro da Aldeia

As atividades do projeto “Domingo na Praça” retornam neste domingo (15), a partir das 9h, à Praça Hermógenes Freire da Costa, na Praia do Centro de São Pedro da Aldeia. A iniciativa, que está em sua terceira edição, é realizada uma vez por mês com a oferta de aulas gratuitas de yoga e alongamento, além de quick massage. Para participar, basta comparecer ao local com roupa confortável, água e um tapetinho ou uma canga.

O “Domingo na Praça” tem como objetivo desenvolver atividades que promovam momentos de relaxamento, saúde, calma e paz interior.

O evento é uma realização do Movimento Mandala Yoga e Estética & Pilates, com apoio da Prefeitura de São Pedro da Aldeia, por meio da Secretaria Adjunta de Esportes e Lazer. ■

Envie e-mail com suas dúvidas, opiniões e sugestões para a coluna. Participe! seusdireitos@ofluminense.com.br